



EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO CRECHE

Edital Proaf 13/2023 – RETIFICAÇÃO 03

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve: tornar público a retificação do CAPÍTULO II – Das Disposições Gerais, Art. 5º do referido Edital, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 5º A vigência do **Auxílio Creche** será de **12 (doze) meses**, de junho de 2023 a maio de 2024, e não será prorrogado, sendo concluído previamente o período de concessão, se a criança atingir a idade máxima descrita no Art. 2º no decorrer desse período.

Parágrafo único. O **Auxílio Creche** será pago, mensalmente, exceto no mês de janeiro e fevereiro de 2024, devido às férias estabelecidas no calendário acadêmico de 2024.

Itabuna, 22 de dezembro de 2023.

Vinicius Simas Moreira Neri

Diretor de Assuntos Comunitários e Estudantis - Substituto
Nomeado pela Portaria 187/2023